

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 30 (TRINTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

PACCS, PPECN.....14

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS MÉDICAS.....17

ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL COM BOLSA DE ESTUDOS PNPD/CAPES.....21

MBA EXECUTIVO EM GESTÃO EMPREENDEDORA.....26

MBA EXECUTIVO EM GESTÃO EMPREENDEDORA.....28

ADITAMENTO AO EDITAL DE MESTRADO ACADÊMICO SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.....30

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 55.132 de 07 de dezembro de 2015.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o que consta nos processos n.º 23069.054281/2008-97 e n.º 23069.004608/2009-61;

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional ao servidor **VICTOR ANTÔNIO AS COSTA CAMPOS**, SIAPE n.º 2076857, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2076857	VICTOR ANTÔNIO DA COSTA CAMPOS	ASMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	C	8	9	28/04/2010	28/04/2010
2076857	VICTOR ANTÔNIO DA COSTA CAMPOS	ASMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	C	9	10	28/10/2011	28/10/2011
2076857	VICTOR ANTÔNIO DA COSTA CAMPOS	ASMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	C	10	11	28/04/2013	28/04/2013
2076857	VICTOR ANTÔNIO DA COSTA CAMPOS	ASMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	C	11	12	28/10/2014	28/10/2014

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELO
Reitor
#####

PORTARIA Nº 60.055 de 20 de outubro de 2017.

Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.024097/2016-22,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2446725, **ALINE COELHO FERNANDES BONIFÁCIO**, Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1657371 e **GABRIEL ROMÃO**, Administrador, matrícula SIAPE nº 2076280, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 59.598 de 17/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14327-7688 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.063 de 23 de outubro de 2017.

Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.055917/2011-13

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1737984, **RICARDO VALENÇA FERREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1098260 e **MARIA DAS GRAÇAS LEITÃO CHILINQUE**, Médico, matrícula SIAPE nº 1067225, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 59.607 de 18/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Documento N°: 14406-3907 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.092 de 1 de novembro de 2017.

Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.008618/2016-02

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CRISTIANA VIANNA VERAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1700361, **EDITH LUCIA MENDES LAGO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1730268 e **KARLA MARIA NEVES MEMORIA LIMA**, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1860737, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 14475-4978 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.093 de 1 de novembro de 2017.

Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.012212/2014-54

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **HENRIQUE DE OLIVEIRA HENRIQUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307930, **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1547707 e **LUIZ SERGIO DA CRUZ OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 306522, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 57.878 de 23/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 14476-3892 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.257 de 23 de novembro de 2017.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Ofício n.º 023/2017, datado de 06/11/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **MARIA GORETTI DAL BOSCO**, referente ao processo n.º 23069.024032/2013-34;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria n.º 59,695, de 30/08/2017, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 14809-1725 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.282 de 29 de novembro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.024928/2017-47;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar MARIA LIVIA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6310290, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora *pro tempore*** do **Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito, designada pela Portaria nº. 59.820 de 15/09/2017, publicada no D.O.U. de 18/09/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14905-4474 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.283 de 29 de novembro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024928/2017-47.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **HELENA ELIAS PINTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1667159, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14906-4474 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.284 de 29 de novembro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024928/2017-47.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MARIA LIVIA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6310290, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Documento Nº: 14907-4474 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.285 de 29 de novembro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051020/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2002292, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Enfermagem, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Documento Nº: 14907-4474 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.286 de 29 de novembro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051020/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768109, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Enfermagem, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Documento Nº: 14907-4474 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PROGEPE, em 28/11/2017

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, a partir de 03 até 08/12/2017, a autorização de afastamento no País de **ELIANE CANTARINO O'DWYER**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Antropologia (GAP), para colaboração acadêmico-científica, na Universidade Federal do Pará (UFPA), 01/08/2016 a 31/07/2018, com ônus CAPES/FAPESPA, publicada no BS-UFF 131, 29/07/2016, Seção II, p. 016, por motivo de afastamento do País, para participar da XII RAM 2017, Posadas, Argentina, com ônus limitado, publicado no DOU 218, 14/11/2017, Seção 2, p. 24. Proc. 23069.053013/2014-04.

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, a partir de 06 até 11/11/2017, a autorização de afastamento no País de **MARCELA SOARES SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-Doutorado, na Universidade Federal de Campinas (UNICAMP), 18/09/2017 a 16/08/2018, com ônus limitado, publicada no BS-UFF 102, 09/06/2017, Seção II, p. 013, por motivo de afastamento do País para participar do SEPLA-México, México, com ônus limitado, publicado no DOU 211, 03/11/2017, Seção 2, p. 27. Proc. 23069.021889/2017-26.

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS, N.º 001 de 30 de agosto de 2017.**

EMENTA: Designa a comissão de avaliação do Processo Seletivo para 2017 do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A Coordenação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores: **BEATRIZ GUITTON R B OLIVEIRA** - matrícula SIAPE n° 0311364 como coordenadora do processo seletivo;

a) **ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO** – matrícula SIAPE n° 1842691, **PATRÍCIA CLARO DOS SANTOS FULY** – matrícula SIAPE n° 1580932 e **FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO** - matrícula SIAPE n° 0310716 como subcomissão de homologação das inscrições;

b) **MAURO LEONARDO S CALDEIRA DOS SANTOS** – matrícula SIAPE n° 0311649 (coordenador), **ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO** – matrícula SIAPE n° 1842691 e **PATRÍCIA CLARO DOS SANTOS FULY** – matrícula SIAPE n° 1580932 como subcomissão de correção da prova de interpretação de língua estrangeira;

c) **SELMA PETRA CHAVES SÁ** (coordenadora) - matrícula SIAPE n° 6312326, **ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI** – matrícula SIAPE n° 1489634, **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA** – matrícula SIAPE n° 0308555 e **ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA** - matrícula SIAPE n° 0310682 como subcomissão de avaliação de prova de conteúdo;

d) **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM** (coordenadora) – matrícula SIAPE n° 1081302, **EMÍLIA GALLINDO CURSINO** – matrícula SIAPE n° 308275 e **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA** – matrícula SIAPE n° 0308555 como subcomissão de organização das apresentações dos projetos;

e) **GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE** (coordenadora) - matrícula SIAPE n° 1580935; **EMÍLIA GALLINDO CURSINO** – matrícula SIAPE n° 308275 e **VALDECYR HERDY ALVES** - matrícula SIAPE n° 3092840 como subcomissão de avaliação de currículos.

2 - **Designar** a servidora: **ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA** – matrícula SIAPE n° 1944214 como secretária do processo seletivo para o Mestrado acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BEATRIZ GUITTON R B OLIVEIRA
Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS, N.º 002 de 30 de agosto de 2017.

EMENTA: Designa a comissão de avaliação do Processo Seletivo para 2017 do Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A Coordenação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores:

a) **BEATRIZ GUITTON R. B. OLIVEIRA** - matrícula SIAPE nº 0311364 como **coordenadora do processo seletivo**;

b) **BEATRIZ GUITTON R. B. OLIVEIRA** - matrícula SIAPE nº 0311364, **ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA** - matrícula SIAPE nº 0310682 e **DONIZETE VAGO DAHER** - matrícula SIAPE nº 0308274, como **subcomissão de homologação das inscrições**;

c) **MARILDA ANDRADE** (coordenadora) – matrícula SIAPE nº 0312269 e **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** – matrícula SIAPE nº 1523373 como **subcomissão de organização das apresentações dos projetos**;

d) **VERA MARIA SABÓIA** (coordenadora) - matrícula SIAPE nº 7303200; **DONIZETE VAGO DAHER** - matrícula SIAPE nº 0308274 e **ZENITH ROSA SILVINO** – matrícula SIAPE nº 7303087, como **subcomissão de avaliação de currículos**.

2 - **Designar** a servidora: **FERNANDA NUNES MACHADO** – matrícula SIAPE nº 1944214 como secretária do processo seletivo para o Mestrado acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BEATRIZ GUITTON R B OLIVEIRA
Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN, N.º 02 – 28 de setembro de 2017.

EMENTA: Designa Banca de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ISA COSTA, ROSE MARY LATINI, PAULO DE FARIA BORGES, CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO,** e suplente **LUCIDEA G. R. COUTINHO** para comporem a Banca de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN), sob a presidência da professora **ISA COSTA,** no período de 12/09/2017 a 16/03/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Médicas – área de concentração: Ciências Médicas, em sistema de fluxo contínuo. Para o ano de 2018, a inscrição para o Curso poderá ser pleiteada a partir do dia 01 de fevereiro de 2018. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. CLIENTELA

1.1 – Médicos e outros profissionais com curso de graduação devidamente reconhecido, com interesse de pesquisa em ciências médicas.

2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

2.1 – Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio anexo ao Hospital Universitário Antonio Pedro. Centro – Niterói, RJ - CEP: 24.030-210. Tel/Fax.: (0xx21) 2629-9369. Endereço eletrônico: cienciasmedicas2003@gmail.com; Divulgação do edital na página: www.poscienciasmedicas.uff.br ou www.uff.br

2.2 - Horário: segundas, terças, quartas e sextas-feiras de 09:00 às 12:00 h e de 13:00 às 14:00 h

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Documentos comuns para os Cursos de Mestrado e de Doutorado

a) Ficha de Inscrição/Cadastro (Anexo);

b) Projeto de pesquisa, constando de título, palavras-chave, resumo, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis para realização do projeto (**3 vias**). **ATENÇÃO:** O modelo do projeto de pesquisa pode ser obtido na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (www.poscienciasmedicas.uff.br/ - Formulários – Modelo de Projeto de Pesquisa);

c) Carta com o aceite do orientador, discriminando a aprovação (nota final) no período probatório;

d) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (1 via);

e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos (1 via);

f) Cópia do CRM para os candidatos graduados em Medicina (1 via);

g) Curriculum Vitae – 1 via (Modelo CNPq-Lattes): Para a avaliação do *Curriculum* apresentar os documentos descritos abaixo, quando houver:

- . Cópia de documento comprobatório de Residência ou Especialização;
- . Cópia de documento comprobatório de Iniciação Científica e/ou Monitoria;
- . Cópia de documento comprobatório de atividade didática;
- . Cópia de trabalhos completos publicados em revistas com corpo editorial.

h) Três retratos 3x4 recentes;

i) Taxa de inscrição: Meio salário mínimo federal vigente, a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28.832-2; Número de referência: 0250158412.

Obs.: a) Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 188/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF (Art. 3º, itens I a XI e parágrafos 1º a 3º), que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; **b)** No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

3.2 – Documentos para o Curso de Doutorado

- a) Cópia autenticada do Diploma (1 via) e do Histórico Escolar (1 via) do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES na época de sua matrícula no referido Curso;
- b) Cópia do artigo científico, vinculado à dissertação de Mestrado, publicado ou aceito para publicação, no mínimo, em periódico indexado na base de dados MEDLINE.

4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados pela Secretaria do Programa para agendamento de entrevista, apresentação do anteprojeto de pesquisa e prova de línguas, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

5.1 – Curso de Mestrado em Ciências Médicas

5.1.1 - Análise do “Curriculum Vitae” (Peso 3);

5.1.2 - Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.1.3 – Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.1.4 - Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.1.5 - Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

Obs.: 1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de línguas, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 5.1.1 a 5.1.4, excluída, para o fim de classificação a prova de línguas.

3ª) O resultado final será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas em até sete dias úteis após o exame de seleção.

5.2 – Curso de Doutorado em Ciências Médicas

5.2.1 - Análise do “Curriculum Vitae”, com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Mestrado, avaliado através do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, publicações em periódicos e, especialmente, da publicação ou comprovante de aceite do trabalho resultante da dissertação de Mestrado (Peso: 3);

5.2.2 - Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.2.3 – Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.2.4 - Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.2.5 - Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

5.3 - A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

6. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2018, estão sendo oferecidas **70 vagas** para o Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (**estão previstas 30 vagas para o Mestrado e 40 vagas para o Doutorado**). Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das vagas a serem oferecidas pelos orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (www.poscienciasmedicas.uff.br ou <http://www.uff.br>).

7. BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas da CAPES e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

8.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 30 de outubro de 2017

SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas
#####

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
MESTRADO () DOUTORADO ()

MATRÍCULA*:	INSCRIÇÃO SGPG*:
--------------------	-------------------------

*NÃO PREENCHER

1. Dados Pessoais:

Nome:			
Filiação – Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Identidade:	Órgão expedidor:	Estado:	
Estado Civil:	CPF:	CRM:	Estado:
Raça/cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena			
Portador de deficiência: () Sim () Não			
Endereço (nº, bl, apto):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Tel1.: ()	Tel2.:	Cel.:	
E-mail:			

2. Dados profissionais e Acadêmicos:

Local de Trabalho:	Data da admissão: / /	
Endereço:	Nº	
Bairro:	CEP:	Cidade:
Tel.:	E-mail:	
Área de Graduação:		
Universidade:		
Estado:	Ano de início:	Ano de conclusão:
Fez Iniciação Científica na graduação: () Sim () Não Recebeu bolsa de estudos: () Sim () Não		
Se SIM , qual a agência: () CNPq () CAPES () FAPERJ Outra, qual:		
Residência médica: () Sim () Não	Instituição:	Estado:
Ano de início:	Ano de conclusão:	Especialidade:
Mestrado: () Sim () Não	Instituição:	Estado:

3. Dados relacionados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas:

Professor orientador:	
Professor coorientador 1**:	
Instituição:	
Professor coorientador 2**:	
Instituição:	
Como pretender custear o curso: () Bolsa de estudos () Recursos próprios	
** Casa haja Coorientador, anexar: cadastro de Coorientador e Declaração de Compromisso de Coorientação	

NÃO PREENCHER PARA USO DA COORDENAÇÃO:

Data de início do Estágio Probatório: / /	Data de término do Estágio Probatório: / /
Data de admissão no Curso: / /	Data de conclusão do Curso: / /
Bolsista: () Sim () Não	Agência:
Data de início da bolsa:	Data de término da bolsa:

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL COM BOLSA DE ESTUDOS PNPd/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção para **estágio pós-doutoral com bolsa de estudos PNPd/CAPES para início de atividades em 2 de janeiro de 2018**.

1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL COM BOLSA PNPd/CAPES

1.1 O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento no PPGE/UFF de portador de diploma de doutorado, com pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista e de taxa de bancada em valor a ser definido pela Capes (foi de R\$2.100,00 para todo o ano de 2017), durante o período de 12 meses, com possibilidade de renovação, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e docência, sob supervisão de um professor do programa, em colaboração com um ou mais professores e alunos, o qual receberá o status de “Pesquisador da UFF” com registro no Sistema de Pós-Graduação da UFF (SisPós).

1.2 O PPGE/UFF não considera o pós-doutorado como um programa de ensino, nem como programa de formação conducente a um diploma (como se fosse uma etapa posterior ou superior ao doutorado). Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado sobretudo à pesquisa e à docência, com benefícios mútuos para o pesquisador e o programa de pós-graduação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A presença de pesquisadores em regime de pós-doutorado tem por objetivos: (i) promover a pesquisa e a docência de alto nível; (ii) reforçar grupos de pesquisa do PPGE/UFF; (iii) colaborar com a pesquisa nacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGE/UFF.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E DAS MODALIDADES DE BOLSISTAS

3.1 Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:

3.1.1 Possuir título de doutor no momento da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

3.1.1.1 Diplomas obtidos em instituição estrangeira ainda não revalidados no Brasil serão analisados pela comissão de seleção.

3.1.1.2 Caso esteja em vias de concluir o doutorado, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a inscrição como pesquisador em estágio pós-doutoral do PPGE/UFF condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de doutorado.

3.1.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.1.2.1 Candidatos estrangeiros podem apresentar *curriculum vitae* em formato livre.

3.1.3 Possuir experiência de pesquisa, preferencialmente em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFF, conforme informação disponível na página <www.ppge.uff.br>, nas abas “linhas/projetos de pesquisa” e “corpo docente”.

3.2 O candidato pode se enquadrar em três modalidades:

3.2.1 Ser brasileiro, ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício (modalidade A).

3.2.1.1 Professores substitutos poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da comissão de seleção de estágio pós-doutoral do PPGE/UFF.

3.2.2 Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício (modalidade B).

3.2.3 Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e empregado como docente em instituição de ensino superior ou pesquisador em instituições públicas de pesquisa (modalidade C).

3.2.3.1 Neste caso, o bolsista deve manter-se afastado de suas atividades regulares, seu vínculo empregatício não pode ser com a UFF, e não poderá renovar o contrato, que se limitará a 12 meses.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PESQUISADOR EM ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

4.1 São responsabilidades do pesquisador em estágio pós-doutoral:

(i) Ministar 60 horas de aulas no Programa de Pós-Graduação em Economia, preferencialmente em inglês, distribuídas entre os dois semestres a critério do pesquisador;

(ii) Publicar ao menos um artigo em periódico classificado em estratos superiores no Qualis-CAPES;

(iii) Apresentar anualmente ao menos um seminário de pesquisa no PPGE/UFF e, preferencialmente, também em outras instituições.

4.2 O bolsista de pós-doutorado deverá apresentar relatórios circunstanciados semestrais das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e relatório final ao término.

4.2.1 Os relatórios parciais deverão ser enviados ao professor supervisor do estágio-doutoral até o dia 10 de agosto (relatório do primeiro semestre) e 10 de janeiro (relatório do segundo semestre).

4.2.2 O parecer do professor supervisor sobre cada relatório deverá ser levado à apreciação do colegiado na reunião de colegiado subsequente à entrega do relatório ao supervisor.

4.3 O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá solicitar renovação do estágio por até quatro vezes, desde que demonstre ter cumprido o definido no item 4.1 acima, e sempre que o colegiado aprovar a continuidade de suas atividades.

4.4 Toda publicação resultante das atividades desenvolvidas no período de pós-doutorado deverá mencionar a condição de pós-doutorando do PPGE/UFF e mencionar o apoio da CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.3 As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de:

(i) Preenchimento de ficha de inscrição;

(ii) Pagamento de taxa de inscrição;

(iii) Envio de documentação completa à secretaria do PPGE/UFF, exclusivamente na forma de links para arquivos salvos na nuvem.

5.2 A ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário próprio no seguinte endereço: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/estagioposdoc>.

5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) obtida na página da UFF (www.proplan.uff.br/index.php/DCF/arrecadacao-gru) e paga no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal Fluminense, UG: 153056, gestão: 15227, código de recolhimento 288306, nº de referência 0250158457, no valor de R\$99,00 (noventa e nove reais).

5.4 Duas cartas de recomendação deverão ser enviadas por e-mail diretamente pelos autores à secretaria do PPGE/UFF, e não pelos candidatos.

5.5 O restante da documentação completa, descrito nos itens 5.6 a 5.13, deverá ser enviado na forma de links para arquivos salvos na nuvem, segundo orientações a serem divulgadas no seguinte endereço: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/estagioposdo>.

5.6 Fotocópia da carteira de identidade, para candidato brasileiro, e do RNE ou passaporte para candidato estrangeiro.

5.7 Fotocópia dos diplomas de mestrado e doutorado (ou certificados de conclusão).

5.7.1 Caso esteja em vias de concluir o doutorado, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a inscrição como pesquisador em estágio pós-doutoral do PPGE/UFF condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de doutorado.

5.8 Históricos escolares dos cursos de mestrado e doutorado.

5.9 Documento comprobatório de conhecimento do idioma inglês, ou carta elaborada pelo próprio candidato detalhando seu nível de conhecimento de tal idioma.

5.10 Curriculum vitae em formato Lattes.

5.10.1 Candidatos estrangeiros podem apresentar *curriculum vitae* em formato livre.

5.11 Cópias de três trabalhos acadêmicos mais relevantes, à escolha do candidato.

5.11.1 São válidos: (i) artigos publicados; (ii) capítulos ou livros publicados; (iii) partes de tese de doutorado concluída; (iv) partes de tese de doutorado em andamento; (v) outros.

5.12 Projeto de pesquisa, com indicação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGE/UFF às quais gostaria de se vincular.

5.12.1 As áreas de concentração do PPGE/UFF são: A1. Macroeconomia e Finanças, A2. Economia Política e História Econômica, A3. Economia Social e Sustentabilidade, A4. Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural, A5. Métodos Quantitativos.

5.12.2 Detalhes sobre linhas de pesquisa dos professores do PPGE/UFF podem ser obtidos no sítio do PPGE/UFF (<www.ppge.uff.br>), nas abas “linhas/projetos de pesquisa” e “corpo docente”.

5.13 Um plano de atividades, incluindo: (i) etapas de ao menos uma pesquisa a ser realizada em colaboração com professores ou alunos do PPGE/UFF; (ii) data aproximada e título provisório de ao menos um seminário de pesquisa a ser apresentado no PPGE/UFF; (iii) título e breve descrição da(s) disciplina(s) que pretende ministrar, a escolher entre as que compõem o ementário do PPGE/UFF (www.ppge.uff.br/index.php/mestrado-doutorado/grade1), algumas das quais têm ementa livre, ou então disciplinas em inglês ou outro idioma estrangeiro (todas com ementa livre).

5.14 As inscrições poderão ser realizadas **entre os dias 8 de novembro e 8 de dezembro de 2017**.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

6.1 O colegiado do PPGE/UFF designará comissão de seleção composta por ao menos três professores credenciados ao programa, um dos quais será designado presidente da comissão.

6.2 A comissão de seleção será responsável por: verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; analisar a documentação acadêmica, consultando, sempre que necessário, professores das distintas áreas de concentração; entrevistar os candidatos; aprovar ou reprovar candidaturas; responder a eventuais recursos interpostos.

6.3 O presidente da comissão de seleção, em particular, velará que se cumpra o definido neste edital.

7. DAS VAGAS E LISTAS DE ESPERA

7.1 Será oferecida uma vaga.

7.2 Não é necessário que a vaga seja preenchida.

7.3 Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após análise da documentação e entrevistas, os candidatos serão aprovados ou reprovados.

8.1.1 As entrevistas serão presenciais para candidatos residentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro; para os demais, poderão ser realizadas por telefone, videoconferência ou outro mecanismo de telecomunicação.

8.2 O resultado será exposto em murais da Faculdade de Economia bem como na página de internet do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.

8.3 Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para interpor recurso sobre o resultado.

8.4 A comissão de seleção responderá os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

8.5 O resultado final será afixado em murais da Faculdade de Economia bem como na página de internet do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.

8.6 O calendário do processo seletivo encontra-se apresentado no quadro abaixo. Poderá sofrer alterações, a critério da comissão de seleção, sujeitas a aprovação do colegiado do PPGE/UFF:

Fases / eventos	Dia, período, horário	Observações
Inscrições	8 de novembro a 8 de dezembro de 2017	- Pagamento de GRU e envio de comprovante por email; - Ficha de inscrição preenchidas online; - Envio de links para acesso à documentação conforme orientações no sítio do PPGE; - Envio de cartas de recomendação: por email e diretamente dos autores à secretaria.
Avaliação das candidaturas pela comissão de seleção, inclusive entrevistas	11 a 20 de dezembro de 2017	
Divulgação do resultado	20 de dezembro de 2017	
Início do estágio pós-doutoral	2 de janeiro de 2018	

9. DO REGISTRO NO SISPOS

9.1 Para formalizar a inscrição do pesquisador no Sistema de Pós-Graduação da UFF, logo após a divulgação do resultado, o candidato aprovado deverá entrar em contato com a secretaria do PPGE/UFF que lhe fornecerá a listagem da documentação suplementar que deverá apresentar.

9.2 O candidato que não cumprir as exigências de envio de documentação será desclassificado. Neste caso, se houver lista de espera, será convocado o candidato aprovado seguinte.

9.3 No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de cinco dias úteis para a efetivação de sua inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações mais detalhadas sobre o Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES podem ser obtidas na página <www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

10.2 Casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

10.2.1 Se, por qualquer razão, a comissão de seleção não puder resolver algum problema, o colegiado do PPGE/UFF será convocado a interceder a fim de o fazer.

10.3 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

Niterói, 23 de outubro de 2018.

CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI
Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Economia
#####

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

Edifício F, Campus do Gragoatá, sala 520, Niterói – RJ

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 9hs às 18hs

Tels: + 55 (21) 2629-9735 e 9736

e-mail: <ppge.uff@gmail.com>

URL: <www.ppge.uff>

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA executivo em Gestão Empreendedora, Turma 2018 – T5, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Local: Rua Mario Santos Filho 30 – sala 703B - CEP: 24.020-140 - Tel.: (0xx21) 3674-7796

2.2. Horário: 10h as 16h

OBS: Ou pelo site ([http://empreendedorismouff.net.br/mba-gestao-empresenedora-executivo/](http://empreendedorismouff.net.br/mba-gestao-empresendedora-executivo/)) – enviando a documentação por email: mbappgex.uff@gmail.com

2.3. Período: 01/02/2018 a 16/03/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

3.1.1 Análise de Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/02/2018 a 16/03/2018

3.2.1.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3 Local: Campus do Valonguinho

3.2.2 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4.1 Data: 02/02/2018 a 16/03/2018

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: após a entrevista, até o dia 16/03/2018

3.2.3.2 Horário: contínuo

3.2.3.3 Local: Sala 703B – Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho

3.3 MATRÍCULA

3.3.1 Data: 17/03/2018 a 20/07/2018 – no sistema da PROPPI-UFF

3.3.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados serão cadastradas respeitando os prazos da PROPPI-UFF. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Niterói, 16 de agosto 2017.

EDUARDO PICANÇO CRUZ
Coordenador do Curso de MBA Executivo em Gestão Empreendedora
#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA executivo em Gestão Empreendedora, Turma 2018 – T6, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros				
50	0	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	08/2018	Meses 24	R\$ 640,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 Local: Rua Mario Santos Filho 30 – sala 703B - CEP: 24.020-140 - Tel.: (0xx21) 3674-7796

2.2. Horário: 10h as 16h

OBS: Ou pelo site (<http://empreendedorismouff.net.br/mba-gestao-empresendedora-executivo>) – enviando a documentação por email: mbappgex.uff@gmail.com

2.3. Período: 01/07/2018 a 03/08/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

3.1.1 Análise de Currículo

3.3. Cronograma

3.2.4 Inscrições

3.2.4.1 Data: 01/07/2018 a 03/08/2018

3.2.4.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.2.4.3 Local: Campus do Valonguinho

3.2.5 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4.1 Data: 02/07/2018 a 03/08/2018

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: após a entrevista, até o dia 03/08/2018

3.2.6.2 Horário: contínuo

3.2.6.3 Local: Sala 703B – Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho

3.3 MATRÍCULA

3.3.1 Data: 04/08/2018 a 03/12/2018 – no sistema da PROPPI-UFF

3.3.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados serão cadastradas respeitando os prazos da PROPPI-UFF. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Niterói, 16 de agosto 2017.

EDUARDO PICANÇO CRUZ

Coordenador do Curso de MBA Executivo em Gestão Empreendedora

#####

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ADITAMENTO NÚMERO 01 AO EDITAL PROCESSO SELETIVO TURMA 2018 – MESTRADO ACADÊMICO SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional – PPGSSDR-UFF informa a seguinte alteração no texto do item **3.1. que trata das III- INSCRIÇÕES**

Onde se lê:

3.1. Período e local das inscrições: a) As inscrições serão realizadas na modalidade on line **no período de 01 de outubro de 2017 a 01 de dezembro de 2017 até às 23h59m** (de acordo com o horário de Brasília) pelo endereço ppgssdrinscricoes@vm.uff.br. Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.

Leia-se:

3.1. Período e local das inscrições: a) As inscrições serão realizadas na modalidade on line **no período de 01 de outubro de 2017 a 11 de dezembro de 2017 até às 23h59m** (de acordo com o horário de Brasília) pelo endereço ppgssdrinscricoes@vm.uff.br. Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.

Niterói, 27 de novembro de 2017.

TATIANA DAHMER PEREIRA

Coordenadora de Pós-Graduação de Serviço Social e Desenvolvimento Regional

#####